

No domínio da justiça civil, os processos e procedimentos pendentes que tiverem tido início antes do final do período de transição continuarão a ser regidos pelo direito da UE. O Portal da Justiça, com base num acordo mútuo com o Reino Unido, manterá as informações relacionadas com este país até ao final de 2024.

Mediação

Gibraltar

Artigo 10.º – Informações sobre os tribunais e as autoridades competentes

Os pedidos de execução do conteúdo de um acordo de mediação devem ser dirigidos ao Ministro da Justiça no seguinte endereço:

Ministry of Health, Care and Justice

St Bernard's Hospital

GX11 1AA

Gibraltar

Telefone: + 350 2000 7011

Fax: + 350 2005 9942

Última atualização: 16/09/2021

As diferentes versões linguísticas desta página são da responsabilidade dos respetivos Estados-Membros. As traduções da versão original são efetuadas pelos serviços da Comissão Europeia. A entidade nacional competente pode, no entanto, ter introduzido alterações no original que ainda não figurem nas respetivas traduções. A Comissão Europeia declina toda e qualquer responsabilidade quanto às informações ou aos dados contidos ou referidos neste documento. Por favor, leia o aviso legal para verificar os direitos de autor em vigor no Estado-Membro responsável por esta página.